



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2666

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2666

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.392, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desligamento de membro representante do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a solicitação de desligamento do COMDEMA, efetuada por meio do requerimento protocolado sob o n. 3233/2024, pelo senhor Cléber Fernando Galvão Lopes;

DECRETA

Art. 1º Fica o Sr. Cléber Fernando Galvão Lopes, desligado do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viradouro, nomeado pelo Decreto n. 6347, de 02 de março de 2021, reconduzido pelo Decreto n. 7336, de 02 de agosto de 2024, como membro titular representante da Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 0 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.393, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desligamento de membro representante do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a solicitação de desligamento do COMTUR, efetuada por meio do requerimento protocolado sob o n. 3233/2024, pelo senhor Cléber Fernando Galvão Lopes;

DECRETA

Art. 1º Fica o Sr. Cléber Fernando Galvão Lopes, desligado do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Viradouro, nomeado pelo Decreto n. 7363, de 07 de outubro de 2024, como membro suplente representante do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 159/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 045/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS DESTINADOS AOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Secretário Municipal de Governo e de Infraestrutura, **Sr. Paulo Roberto Argeri Betin**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

· **ANA CRISTINA MANJABOSCO (CNPJ 10.688.308/0001-25)** o item 1, perfazendo o valor total de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), e;

· **V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS (CNPJ 10.900.832/0001-18)** o item 2, perfazendo o valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Viradouro/SP, em 11 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

Secretário municipal de governo

Secretário municipal de infraestrutura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 160/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 046/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA DAR SUPORTE À FESTIVIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO, DENOMINADA “XIII FESTIVAL DE DANÇA”, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O Secretário Municipal De Governo, **Sr. Paulo Roberto Argeri Betin**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **SAMUEL DOS SANTOS FELIPPE ME (CNPJ: 24.568.824/0001-20)** pelo valor global de **R\$ 92.190,00 (noventa e dois mil cento e noventa reais).**

Viradouro/SP, em 11 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2666

Página 3 de 5

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

Secretário Municipal De Governo

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação nos termos do art. 17 da Lei Municipal 3966 de 07 de dezembro de 2022.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2666

Página 4 de 5

Outros Atos



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Viradouro comunica que por meio do Ofício n. 211/2024, do Juízo da 098ª Zona Eleitoral – Pitangueiras, Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, foi requisitada, com fundamento no artigo 135, *caput* e § 2º, da Lei Federal n. 4.737/65 (Código Eleitoral), o imóvel em que está instalada a EMEF Marília Ribeiro Porto Rosseto, situado à Rua Tiradentes, n. 1.314, Jardim das Palmeiras, em Viradouro/SP, para servir como local de votação definitivo.

Informamos ainda a todos os(as) eleitores(as), sobre a transferência permanente da seção 0136 da EMEF Milton Marçal Silveira para esse novo local de votação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2666

Página 5 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP



Resolução do CMAS n. 059 de 05 de novembro de 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.742/1993** (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela legislação municipal vigente, e considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em **05 de novembro de 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade de votos, a **Prestação de Contas de Repasses do Governo Federal**, referentes ao **IGDPBF, IGD SUAS e Demonstrativo de Execução Financeira**, correspondentes ao **exercício de 2023**, os quais foram apresentados em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º Consta-se que os documentos e relatórios apresentados encontram-se em ordem e devidamente analisados, com comprovação de que os recursos foram aplicados de forma efetiva e transparente, garantindo o atendimento e o benefício dos usuários abrangidos pelas políticas de assistência social do município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 05 de novembro de 2024.

Viviane Aguiar da Silva
Presidente do CMAS – Viradouro/SP

Rua Espírito Santo, n. 523 – Centro – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro - SP